



# Notícias da Câmara

www.camarasjn.mg.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.000 EXEMPLARES

EDIÇÃO MENSAL

26ª  
Edição

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG

Ano III - Nº 26

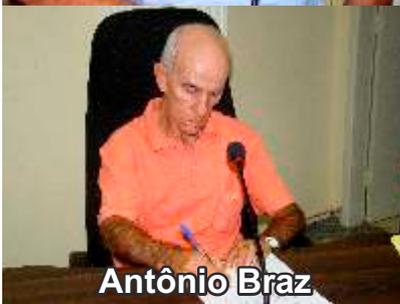
de 01 de novembro a 30 de novembro de 2015

## Vereadores aprovam três projetos de lei na 32ª Reunião Ordinária

Aumento de subvenção ao Hospital São João, incentivos fiscais para empresas e prevenção contra criação de animais inadequados ao convívio urbano, são os projetos aprovados na Câmara



Dr. Carlos Alberto



Antônio Braz



Írio Henriques



Ruy Barbosa



Francisco Baptista



Heraldo Gruppi



Paulo César



Sebastião Barbosa



José Márcio

2.462, de 09 de abril 2007, que "Aprova o Programa de Fomento a Industrialização e Urbanização Municipal, autoriza a realização de incentivos fiscais, para-fiscais e extra-fiscais e dá outras providências", passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Programa de Fomento a Industrialização e Urbanização de São João Nepomuceno que compreende um somatório de incentivos fiscais, para-fiscais e extra-fiscais às indústrias e empreendimentos localizados no município e que atendam aos requisitos desta Lei, nele gerando empregos e desenvolvimentos.

Em sua justificativa, o projeto visa à política de atratividade à instalação de indústrias que tem a função de fomentar o desenvolvimento industrial do Município. Assim, o Estado deve almejar o desenvolvimento, fazendo uso de instrumentos legais, ofertados de igual forma e em iguais condições a todos, o que resultará em benefício a toda a população, principalmente no que diz respeito à geração de empregos e rendas.

De tal modo e de acordo com a Lei 2.462/2007, a capacidade de investimento e a de geração de empregos serão preponderantes e fatores condicionantes para a acomodação dos interessados no programa dentro dos limites do próprio Município.

Assim, com vistas ao princípio da impessoalidade, expressão do inafastável princípio da isonomia, é fundamental que se confira a mesma oportunidade, de receber os incentivos mencionados na Lei 2.462/2007 a todos os empreendimentos que possuam capacidade de gerar empregos e promover a industrialização local, inclusive dos já existentes em nosso Município.

Portanto, é necessário que os empresários sejam tratados de forma

semelhante, sem distinções de qualquer ordem, sendo gerais os benefícios instituídos.

Na reunião também foi aprovado o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2015**, de 20 de outubro de 2015, de autoria do vereador Sebastião Carlos Barbosa, que altera a Lei Complementar nº 14, de 15 de dezembro de 2010, que Institui o Novo Código de Posturas no Município de São João Nepomuceno e dá outras providências, para nela incluir o inciso XI ao Art. 7º.

Portanto, a Câmara Municipal de São João Nepomuceno **APROVA**:

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei Complementar nº 14, de 15 de dezembro de 2010, que Institui o Novo Código de Posturas no Município de São João Nepomuceno e dá outras providências, o inciso XI ao Art. 7º, com a seguinte redação:

**Art. 7º (...)**  
XI) criar, manter ou tratar animais que produzam mau cheiro ou provoquem incômodo exagerado, tornando-se inconvenientes ao bem estar da vizinhança, nos limites do perímetro urbano do Município.

Em sua justificativa, o presente Projeto de Lei Complementar visa evitar que animais sejam criados em locais indevidos, o que traz transtornos aos moradores da localidade. Os proprietários de imóveis que criam animais em grandes quantidades, ou que não sejam apropriados para habitar o perímetro urbano, acabam por trazer mau cheiro ao local, e onde proliferam animais nocivos como moscas e mosquitos, que podem transmitir doenças à vizinhança. Desta forma, é apresentada esta proposição, a fim de se instituir uma proibição legal de se criarem animais típicos de zona rural, em área urbana.

O **Projeto de Lei nº 58/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi aprovado pelos vereadores, em que aumenta subvenção ao hospital,

autoriza abertura de crédito e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, formada pelos vereadores Írio Henriques Furtado Filho, Presidente; Sebastião Carlos Barbosa, Relator; e Carlos Alberto dos Santos, Secretário, analisando o projeto de lei em questão e verificando que o mesmo atende as condições de legalidade e constitucionalidade, manifesta-se pela sua regular tramitação em Plenário, com as seguintes emendas modificativas:

Emenda – MODIFICATIVA – ao art. 1º do Projeto de Lei nº 58/2015, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica majorada para R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) a dotação orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual de 2015 destinada à transferência de recursos da rede de atendimento de urgência e emergência à Associação de Caridade São João Nepomuceno, mantenedora do Hospital São João."

Emenda – MODIFICATIVA – ao art. 2º do Projeto de Lei nº 58/2015, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária 2.07.02-10.302.021.2.0049-3.3.50.43 da Lei Orçamentária Anual de 2015."

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, formada pelos vereadores Carlos Alberto dos Santos, Presidente; Antônio Braz Alves Coelho, Relator; Paulo César de Souza Barreiros, Secretário, examinou o projeto de lei em referência e decidiu emitir parecer pela normal tramitação do mesmo na Câmara.

E para atender ao disposto nesta presente Lei, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64.

As Leis mencionadas nesta matéria entrarão em vigor nas datas de suas publicações.

Na reunião, o Sr. Geraldo de Lélis Girardi, teve o prazo de 20 minutos para fazer uma explanação a respeito da atual situação econômica do País, em que abordou vários assuntos a respeito da política, da produtividade nacional e da economia municipal.

Os vereadores também usaram a tribuna livre para reivindicar ao Executivo Municipal ações para a manutenção de obras públicas em nosso Município, e essas reivindicações serão publicadas na próxima edição do jornal oficial "Notícias da Câmara".

A próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de São João Nepomuceno está marcada para o dia 17 de novembro de 2015, às 19:00h.

Desde já contamos com a sua participação!

Os vereadores da Câmara Municipal de São João Nepomuceno reuniram-se para a 32ª reunião ordinária, que aconteceu no dia 03 de novembro, às 19:00h, em que aprovaram três projetos de lei, sendo dois do Legislativo e um do Executivo Municipal, todos por votação unânime.

Portanto, foi aprovado o **Projeto de Lei nº 56/2015**, de 20 de outubro de 2015, de autoria do vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, que altera a Lei nº 2.462, de 09 de abril de 2007, que aprova o Programa de Fomento a Industrialização e Urbanização Municipal, autoriza a realização de incentivos fiscais, para-fiscais e extra-fiscais e dá outras providências, para dar nova redação ao seu Art. 1º.

Em seu Artigo 1º, a Câmara Municipal de São João Nepomuceno **APROVA**:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº

## Editorial

### As atribuições do Legislativo

A atividade legislativa é considerada uma das principais funções do Estado. Assim, não surpreende que o processo legislativo ocupe a maior parte do tempo dos parlamentares. O processo legislativo, em linhas gerais, é o conjunto de atividades bem definidas que visam à formulação, à elaboração de um projeto de lei de forma democrática.

O começo do processo dá-se com a proposta, e são muitas as fases a serem percorridas antes de ser promulgada, antes de força de lei – há etapas de discussão. Por sua inserção na definição, no exercício e no limite do poder, o processo legislativo é matéria essencialmente constitucional; portanto, observa-se fielmente a Constituição Federal, a Constituição Municipal e a Lei Orgânica do Município no momento da elaboração legislativa, especialmente no que se refere à questão das competências legislativas, das espécies legislativas e da obediência ao devido processo legislativo.

Para além de ordenar-se conforme as regras e especificações procedimentais expressas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal, o processo legislativo alinha-se também por princípios e normas previamente estabelecidas nos regimentos internos das assembleias legislativas e das câmaras municipais.

Além de garantir a publicidade dos debates, das decisões e dos processos de construções de acordos políticos que ocorrem nas casas legislativas, o processo legislativo serve como instrumento que permite transformar em interesse público algo que se inicia como proposição de uma parte dos cidadãos.

Os atos ordenados e sucessivos que compõem o processo legislativo destinam-se à elaboração de:

- emendas à Constituição;
- indicações;
- leis complementares;
- requerimentos;
- leis ordinárias;
- decretos legislativos;
- emendas;
- resoluções;
- subemendas;
- proposições;
- requerimentos de informação e moções.

As tramitações e objetos dos atos ordenados e sucessivos que compõem o processo legislativo constam no Regimento Interno da Câmara Municipal. As normas jurídicas que são produzidas mediante processo legislativo são primeiramente apresentadas como proposituras.

### EXPEDIENTE:

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG

Jornalista e Editor Responsável:

Marco Almeida - Reg. Profissional MTB/MG nº 18.033

Colaboradores: Alírio Medeiros

Fotos: Marco Almeida

Projeto Gráfico / Editoração Eletrônica:

Gráfica MKS Telefone: 3261-2449

Tiragem: 1.000 Exemplares

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG

Rua Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Centro - Cep 36.680-000

Tel: (32) 3261-1252 E-mail: camara@camarasjn.mg.gov.br



Francisco Baptista

**Caros Cidadãos Sãojoanenses...** João Nepomuceno. O trabalho que são de responsabilidade do “Os vereadores da nossa de todos nós até este momento vereador nós estamos cumprindo Câmara não medem esforços tem sido bastante positivo e e realizando para o bem comum para trabalhar para o bem de São produtivo, porque as atribuições de toda a sociedade”.

Obrigado a todos!

## Dois projetos do Legislativo Municipal são aprovados na 30ª Reunião da Câmara

Com transmissão ao vivo pela TV Câmara em Ação, realizada no dia 20 de outubro, às 19:00h, os vereadores da Câmara Municipal de São João Nepomuceno votaram e aprovaram dois projetos de lei do Legislativo Municipal na 30ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2015.

O Projeto de Lei nº 53/2015, de autoria do vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, foi aprovado pelos parlamentares e dispõe sobre multas e sanções administrativas para maus-tratos a animais no âmbito do Município de São João Nepomuceno e dá outras providências.

No artigo 1º do projeto, fica estabelecida multa para maus-tratos e crueldade contra animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, municipais, estabelecimentos comerciais ou industriais.

Em seu **Parágrafo Único** - Entenda-se por animais todo ser vivo animal não humano, inclusive:

- I - fauna urbana não domiciliada: felinos, caninos, equinos, pássaros;
- II - animais de produção ou utilidade: ovinos, bovinos, suínos, muare, caprinos, aves;
- III - animais domesticados e domiciliados, de estimação ou companhia;
- IV - fauna nativa;
- V - fauna exótica;
- VI - animais remanescentes de circos;
- VII - grandes e pequenos primatas, anfíbios e répteis.

Já em seu artigo 2º, define-se como maus-tratos e crueldade contra animais ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, angústia, patologias ou morte.

§ 1º Entenda-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, tais como:

- I - abandono em vias públicas ou em residências fechadas ou inabitadas;
- II - agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo tais como:

- a) espancamento;
- b) lapidação;
- c) uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou contundentes;
- d) uso de substâncias químicas;
- e) fogo;
- f) uso de substâncias escaldantes;
- g) uso de substâncias tóxicas.

- III - privação de alimento ou de



alimentação adequada à espécie;

IV - confinamento inadequado à espécie;

V - coação à realização de funções inadequadas à espécie ou ao tamanho do animal;

VI - abuso ou coação ao trabalho de animais feridos, prenhes, cansados ou doentes;

VII - torturas.

§ 2º Entenda-se por ações indiretas aquelas que provoquem os estados descritos no caput através de omissão, omissão de socorro, negligência, imperícia, má utilização e/ou utilização por pessoa não capacitada de instrumentos ou equipamentos.

Também está exposto no Art. 3º: sendo o infrator pessoa física, o valor da multa será de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

No Art. 4º: sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aplicada por animal submetido a maus-tratos ou crueldade. Na reincidência, o valor será dobrado e proceder-se-á à cassação do alvará do estabelecimento.

Na justificativa do projeto está exposto que os maus-tratos de animais são práticas cada vez mais comuns na história da humanidade e infelizmente perduram até os dias atuais. Diariamente nos deparamos com situações evidentes de maus-tratos contra animais domésticos ou domesticados. Estabelecimentos que abrigam animais em gaiolas minúsculas, sem qualquer condição de higiene e cães presos em correntes curtas o dia todo. Há testemunhos ainda de proprietários que açoitam covardemente seus animais ou os alimentam de forma precária, fazendo com que ele fique debilitado, cavalos usados na tração de carroças que são fustigados e em visível estado de subnutrição.

Cabe a nós humanos, na condição de seres pensantes, a responsabilidade de proteger e respeitar as outras formas de vida que convivem conosco. Devemos entender que cada elemento tem seu papel fundamental e

que sem o qual haverá um grande desequilíbrio, que afetará todas as formas de vida.

É explícito que a legislação brasileira protege os animais desde 1934, data do decreto 24.645, de junho daquele ano, que abrange os animais domésticos (cães, gatos, pássaros, etc.) e os pertencentes à fauna brasileira (papagaios, tucanos, onças, jabutis, entre outros) ou os exóticos (elefantes, leões, etc.), além dos animais de trabalho (cavalos, jumentos) ou produção (aves, gado, suínos). Mais recentemente, a lei federal de crimes ambientais nº 9605 de 16/02 de 1998 reforçou o decreto de 1934 e especificou várias violações e penalidades para aqueles que praticam crimes contra os animais. Segundo o artigo 32 desta lei, maus-tratos de animais são classificados como qualquer ato de abuso e maus-tratos. Ferir ou mutilar animais domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos também é crime de maus-tratos que tem como pena a detenção de três meses a um ano e multa. Essa mesma Lei prevê que o abandono do animal é crime. Aquelas pessoas que abandonam ninhadas ou mesmo seus cães idosos, cegos ou doentes, estão também ferindo a Lei, assim como quando os mesmos são utilizados para a prática de experimentos científicos que incorram no sofrimento do animal.

No entanto, o objetivo deste Projeto de Lei é criar mecanismos, no âmbito do Município de São João Nepomuceno, que venham a reforçar a Legislação Federal vigente, no sentido de coibir tais abusos contra os animais, estabelecendo penalidades para os infratores e diminuindo assim a incidência desse tipo de problema em nossa cidade.

O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, fiscalizará o cumprimento da presente lei.

Na sequência foi aprovado o Projeto de Lei nº 54/2015, de autoria do vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, que institui o Dia Municipal do Movimento Pestalozziano e dá outras providências.

A comemoração de que trata o

Art. 1º tem por objetivos:

I - reconhecer o valor das atividades da Associação Pestalozzi na promoção da pessoa humana;

II - conscientizar a população em geral acerca da importância de prestar serviços relevantes para a transformação da sociedade.

Em sua justificativa, o projeto tem o objetivo de reconhecer o permanente e abnegado esforço da Associação Pestalozzi na promoção da pessoa humana, além de estimular a conscientização em torno da importância de prestar serviços relevantes à transformação da sociedade.

Ademais, objetiva-se ainda homenagear e também promover o reconhecimento e a valorização do trabalho realizado pela Associação Pestalozzi na expectativa de que nesta data sejam organizadas palestras, seminários e outras atividades que levem conscientização, informação e orientação à comunidade quanto às Políticas Públicas voltadas para a Defesa e Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Além do dito, frisa-se que aprovação desta matéria irá valorizar e difundir em âmbito municipal a cultura pestalozziana.

As leis mencionadas nesta matéria entrarão em vigor nas datas de suas publicações.

Na reunião, os vereadores realizaram as suas reivindicações ao Executivo Municipal para construção de obras públicas, consertos em vias urbanas e outras proposições para melhorias no desenvolvimento social.

A tribuna livre da Câmara foi utilizada pelo Sr. Eduardo Gomes de Abreu, que teve aproximadamente 20 (vinte) minutos para abordar assuntos referentes à dupla cidadania e ao FUNDEP.

O senhor Romir da Silva Torres, também utilizou a tribuna livre para falar sobre a 8ª Conferência da Saúde realizada na cidade de Belo Horizonte, e sobre assuntos que envolvem o Bairro Bela Vista.

Caro cidadão! As transmissões da TV Câmara em Ação são realizadas através do portal oficial da instituição: www.camarasjn.mg.gov.br. É só acessar o link na parte superior da página inicial e clicar na logo “TV Câmara em Ação” para ter acesso à exibição, ao vivo, das reuniões que são transmitidas toda a primeira e penúltima terça-feira de cada mês, às 19:00h.

Contamos com a sua participação!

## O Eleitor e o Eleito – Parte 6

por Alírio Medeiros



**D**esta feita, sob a forma de tópicos que, lá na frente explicaremos com mais clareza e minúcias, dizíamos o seguinte, ainda com base no livro “Manual do Vereador”, de José Afonso da Silva, 3ª Edição: No momento, a nossa

Câmara Municipal é composto de 9 (nove) vereadores, sendo que três fazem parte da Mesa Diretora: presidente, vice-presidente e secretário; os outros 6 (seis) compõem o Plenário.

Diga-se de passagem, que o mandato da Mesa

Diretora é de 01 (um) ano, correspondente ao que se chama Sessão Legislativa. Assim, os quatro anos é o tempo da denominada Legislatura. Resumo; cada ano corresponde a uma Sessão Legislativa e aos quatro anos dá-se o nome de Legislatura. Como está implícita no próprio nome a Mesa Diretora, à frente o presidente, é presidida quatro vezes por Legislatura e a ela pertence por um ano, a direção e a administração da Câmara Municipal.

Em nossa Câmara Municipal funcionam três comissões permanentes em cada Sessão Legislativa. Assim, às comissões permanentes competem os estudos e exames prévios das matérias a serem decididas pelo Plenário. São elas que dão o seu parecer prévio sobre determinado projeto que é levado à apreciação do Plenário que decide sobre a sua aprovação

ou não. Aqui, vale esclarecer que a nossa Câmara Municipal é composta de três comissões permanentes, a saber de: Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos Municipais e de Finanças; Orçamento e Tomada de Contas. Existem também as Comissões Especiais e outras de acordo com as necessidades da atividade legislativa e fiscalizadora de uma Câmara Municipal.

É interessante dizer que a nossa Câmara tem dois períodos: o primeiro de fevereiro a junho, e o segundo de agosto a dezembro, os meses de janeiro e julho são chamados de recesso legislativo. Por outro lado, as sessões são também ordinárias, extraordinárias e solenes, quando for o caso. Os meses de recesso – janeiro e julho – o são de acordo com a terminologia do direito parlamentar, o que quer dizer: afastamento dos trabalhos

legislativos.

As Câmaras Municipais, como a nossa, possuem diversas especificidades: assessoria técnica, assessoria legislativa, assessoria jurídica, etc. É de fundamental importância registrar que, nos três níveis da Federação Brasileira – federal, estadual e municipal – existe a sua constituição própria, às quais se dá o nome de:

- na área federal, Constituição da República;
- na área estadual, Constituição do Estado;
- na área municipal, a Lei Orgânica do Município.

Em cada um desses níveis municipal, estadual e federal, ou seja, o seu Regimento Interno. Deixando claro, as constituições federal, estadual e municipal têm o seu Regulamento Interno, cuja finalidade é tornar viável o disposto nas respectivas leis maiores.

(continua na próxima edição...)

# O Legislativo Municipal

## Função controladora (ou fiscalizadora) e julgadora



**O** controle como função gerencial constitui uma das linhas de ação do legislativo municipal que mais tem se desenvolvido sob o ponto de vista estratégico, acentuando, assim, o caráter sistêmico da estrutura administrativa. A função fiscalizadora do legislativo pode ser desempenhada por seus membros – os vereadores – individualmente; por comissões permanentes, como as

Comissões de Constituição e Justiça (Ferrari, 1994), de Orçamento e Finanças, etc.; e por comissões especiais de investigação, como as Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs. O controle legislativo, quando exercido sobre o poder executivo, denomina-se controle externo. Esse controle externo, por expressa disposição constitucional, é exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas, a quem compete o prescrito nos incisos I a XI do Art. 71 da Constituição Federal. Já quando realizado sobre a própria estrutura e processos organizacionais do poder legislativo, é denominado de controle interno (Cruz; Glock, 2003). Assim, a função de controle externo apresenta dupla perspectiva de análise: uma que se manifesta quando da apreciação e aprovação de leis (como o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei do

Orçamento – LOA, entre tantas outras), e outra mediante o julgamento do parecer prévio (Castro, 1995) sobre as contas do chefe do poder executivo – o prefeito. Esse julgamento é realizado com base no parecer prévio sobre as contas, produzido pelo Tribunal de Contas (no caso, Tribunal de Contas do Município (TCM), Tribunal de Contas dos Municípios (TCdosM), ou Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme a situação, uma vez que esse arranjo institucional de controle externo varia segundo o Estado da Federação). Sob outra perspectiva, o controle externo exercido pelo poder legislativo pode ser compreendido segundo duas dimensões: o controle político e o controle financeiro. O controle político é assim denominado por alcançar tanto questões de legalidade, quanto de mérito, envolvendo aspectos de discricionariedade da decisão administrativa, ou

seja, adentrando o juízo de conveniência e oportunidade dos atos ante o interesse público. As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) são exemplos típicos de instrumentos de ação do controle legislativo. A própria apreciação do orçamento também pode ser considerada como um controle político sobre a administração, bem como a convocação de membros do governo para prestar informações ao parlamento ou para qualquer de suas comissões, acerca de matéria previamente informada (incorrendo em crime de responsabilidade a ausência, conforme Art. 50 da Constituição Federal), entre outros controles (Di Pietro, 1999); o controle financeiro, por sua vez, é mais específico e está regulado pelos Artigos 70 a 75 da Constituição Federal, que disciplinam a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e

patrimonial da administração por parte do Poder Legislativo, que o realizará com o auxílio do Tribunal de Contas competente (Art. 71 da Constituição Federal). O julgamento das contas do chefe do poder executivo, portanto, tanto quanto um ato de controle político, envolve, também, elementos de controle financeiro. É de se notar que esse controle financeiro, por expressa disposição constitucional, envolve também a atuação do controle interno, sendo que o controle interno no poder legislativo abrange um conjunto de mecanismos balizadores de procedimentos, que por sua vez incidem sobre atividades e resultados que, operando de forma articulada com o controle interno do executivo, têm como finalidade garantir eficiência e eficácia dos processos internos ao legislativo.



## Proposições do Legislativo

### CÂMARA APROVA



#### ATA DAS VIGÉSIMA OITAVA E VIGÉSIMA NONA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2015

- **Indicação nº 155/2015:** Vereador José Márcio Gomes, solicitando do Sr. Prefeito Municipal, que execute a "Operação Tapa Buracos" em toda a extensão do Anel Rodoviário.

- **Indicação nº 156/2015:** Vereador José Márcio Gomes, solicitando do Sr. Prefeito Municipal, que construa uma passagem de pedestres no entroncamento entre a Rua dos Henriques e a Rua Prefeito Nagib Camilo Ayupe.

- **Indicação nº 157/2015:** Vereador José Márcio Gomes, solicitando da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que seja instalada grade de proteção e construção de passeio na Avenida Tiradentes.

- **Pedido de Informação nº 10/2015:** Vereador Sebastião Barbosa, solicitando do Executivo Municipal, esclarecimentos do Pronto Socorro sobre as condutas adotadas quanto ao atendimento do garoto Diogo da Silva Santos, esclarecendo ainda porque só tinha uma unidade do soro naquele estabelecimento.

- **Moção de Aplausos nº 20/2015:** Vereador Sebastião Barbosa, parabenizando os membros eleitos do Conselho Tutelar, no último processo eletivo ocorrido no dia 04 de outubro de 2015.

- **Indicação nº 148/2015:** Vereador Paulo César de Souza Barreiros, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de construção de banheiros em locais públicos.

- **Indicação nº 149/2015:** Vereador Paulo César de Souza Barreiros, solicitando ao Prefeito Municipal que estude a viabilidade de colocação de massa asfáltica nos reparos que foram feitos na Avenida Celso Cosme Castro.

- **Indicação nº 154/2015:** Vereador Írio Henriques Furtado Filho, solicitando ao Poder Executivo Municipal, a realização de patrolamento na Estrada Cruzeiro.

- **Indicação nº 153/2015:** Vereador Írio Henriques Furtado Filho, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que seja providenciada a instalação de poste com iluminação pública no final da Rua José Ribeiro Andrade.

- **Indicação nº 152/2015:** Vereador Írio Henriques Furtado Filho, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que seja providenciada a instalação de iluminação pública na Rua João Batista.

- **Pedido de Providência nº 17/2015:** Vereador Dr. Carlos Alberto dos Santos, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que faça os devidos reparos na quadra de esportes da Escola Caic, providenciando a instalação de tela.

- **Indicação nº 150/2015:** Vereador Dr. Carlos Alberto dos Santos, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que estude a viabilidade de instalação de pontos de internet sem fio grátis na praça do Bairro Três Marias.

- **Indicação nº 146/2015:** Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, solicitando ao Poder Executivo Municipal, a instalação de academia ao ar livre no Bairro Cidade Nova onde se situa a praça e o Clube de Malha.

- **Representação nº 10/2015:** Vereador Heraldo Barbosa Gruppi, solicitando às empresas de

telefonia móvel em operação no Município, melhoria no sinal dos aparelhos celulares nos Bairros Dona Lalá e Palmares.

- **Indicação nº 151/2015:** Vereador Heraldo Barbosa Gruppi, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que estude a viabilidade de melhoria nas passarelas para pedestres, adequando-as para a melhor mobilidade dos deficientes físicos.

- **Indicação nº 158/2015:** Vereador Heraldo Barbosa Gruppi, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que faça a devida adequação do asfalto no encontro da Avenida Sebastião Carlos Leite com Dr. Júlio César Dadalte, para que o ônibus circular possa trafegar por estas ruas.

- **Indicação nº 147/2015:** Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que estude a viabilidade de criação do Projeto "Cidade Digital".

#### ATA DAS TRIGÉSIMA E TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2015

- **Pedido de Informação nº 12/2015:** Vereador Írio Henriques Furtado Filho, solicitando informações quanto ao período de vigência do contrato de concessão do serviço de transporte público coletivo em nosso Município, bem como cópia integral do processo licitatório.

- **Moção de Pesar nº 24/2015:** Vereador Írio Henriques Furtado Filho, expressando seu sentimento de pesar pelo falecimento do Dr. Roberto Thomaz da Silva.

- **Requerimento nº 30/2015:** Vereador Dr. Carlos Alberto dos Santos, requerendo que seja o Economista Geraldo de Lélis Girardi, convidado a usar a Tribuna Livre para falar sobre a atual situação econômica do país.

- **Indicação nº 164/2015:** Vereador José Márcio Gomes, solicitando que o Executivo Municipal, analise a possibilidade de construção de um muro de arrimo na Rua Alcebíades Valente, entre os números 231 e 331.

- **Indicação nº 165/2015:** Vereador José Márcio Gomes, solicitando ao Executivo Municipal que execute o serviço de capina e manutenção dos jardins ao redor das Capelas Mortuárias.

- **Pedido de Informação nº 11/2015:** Vereador Sebastião Barbosa, solicitando informações relacionadas ao reajuste do IPTU na cidade.

- **Pedido de Providências nº 18/2015:** Vereador Sebastião Barbosa, solicitando que sejam os proprietários dos imóveis que possuam passeios defeituosos ou intransitáveis, notificados a consertá-los, e não o fazendo dentro do prazo concedido, que o Município proceda aos devidos reparos, ficando o proprietário obrigado a ressarcir o erário público.

- **Indicação nº 162/2015:** Vereador Paulo César de Souza Barreiros, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que se proceda à melhoria no serviço de calçamento na Rua Cândido Noronha.

- **Indicação nº 163/2015:** Vereador Paulo César de Souza Barreiros, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que se

proceda à colocação de um braço com iluminação no poste situado no início da Rua Maria da Glória de Castro Mendonça.

- **Moção de Pesar nº 23/2015:** Vereador Paulo César de Souza Barreiros, expressando seu sentimento de pesar, pelo falecimento do colega servidor público, Vicente de Paula Laroca. Ao final, sugeriu que todos os Vereadores assinassem a presente Moção.

- **Moção de Aplausos nº 21/2015:** Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, parabenizando o músico Ricardo Itaborahy e a Associação Neném Itaborahy pela realização do Festival Jazz+.

- **Indicação nº 159/2015:** Vereador Heraldo Gruppi, solicitando ao Poder Executivo Municipal a substituição do mata burro existente na estrada que liga a Comunidade da Braúna à Comunidade de Cruzeiro.

- **Indicação nº 160/2015:** Vereador Heraldo Barbosa Gruppi, solicitando ao Executivo Municipal que seja realizado o recapeamento asfáltico na Avenida Sebastião Carlos Leite.

- **Indicação nº 161/2015:** Vereadores Heraldo Barbosa Gruppi e Ruy Rodrigues Barbosa, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que seja analisada a viabilidade de se aumentar a quantidade de dias de coleta de lixo no local denominado "Ponte Nova".

- **Moção de Aplausos nº 22/2015:** Assinada por todos os Vereadores, parabenizando o Dr. Alfrío dos Reis Medeiros pelos muitos anos de serviços prestados à Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

### Comunicado sobre a Sessão Solene de dezembro/2015

**Nota:** Devido a atual crise e situação financeira do governo federal e a falta de repasse aos cofres municipais e, com o apoio de todos os vereadores da Câmara Municipal de São João Nepomuceno e também por indicação do vereador Sebastião Carlos Barbosa, o presidente da Câmara, vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, o vice-presidente, Heraldo Barbosa Gruppi, o secretário da Mesa Diretora, Ruy Rodrigues Barbosa, decidiram por realizar uma Sessão Solene simplificada para redução de gastos. A Sessão Solene será realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 20:00h, na Sede Social do Botafogo F.C.

No entanto, as reuniões solenes continuarão sendo realizadas com a entrega dos Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra ao Mérito a personalidades que se destacam em nossa sociedade, além da posse da nova Mesa Diretora.